



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

**DECRETO 344/2017**

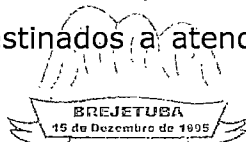
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2.017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar/F M Saúde no valor de R\$ 203.422,62 (Duzentos e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

**Art. 2º**- O crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto parcialmente com recursos provenientes de redução de dotação no valor de R\$ 203.422,62 (Duzentos e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), destinados a atender a programação constante do anexo I deste decreto.



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 01 de novembro de 2017.

  
**JOÃO DO CARMO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**